

A Lei de Informática e os benefícios para empresas/produtos nacionais de TIC

**Marcos Vinícius Guimarães
SEPIN/MCTI**

Lei de Informática

Objetivo da Lei: Competitividade e Capacitação Tecnológica
Para as empresas que invistam em P&D em TIC
Decreto nº 5906/2006

**Concessão/Habilitação
(PPB)**

Portaria nº 202/2014

**Reconhecimento de Bem
Desenvolvido no País**

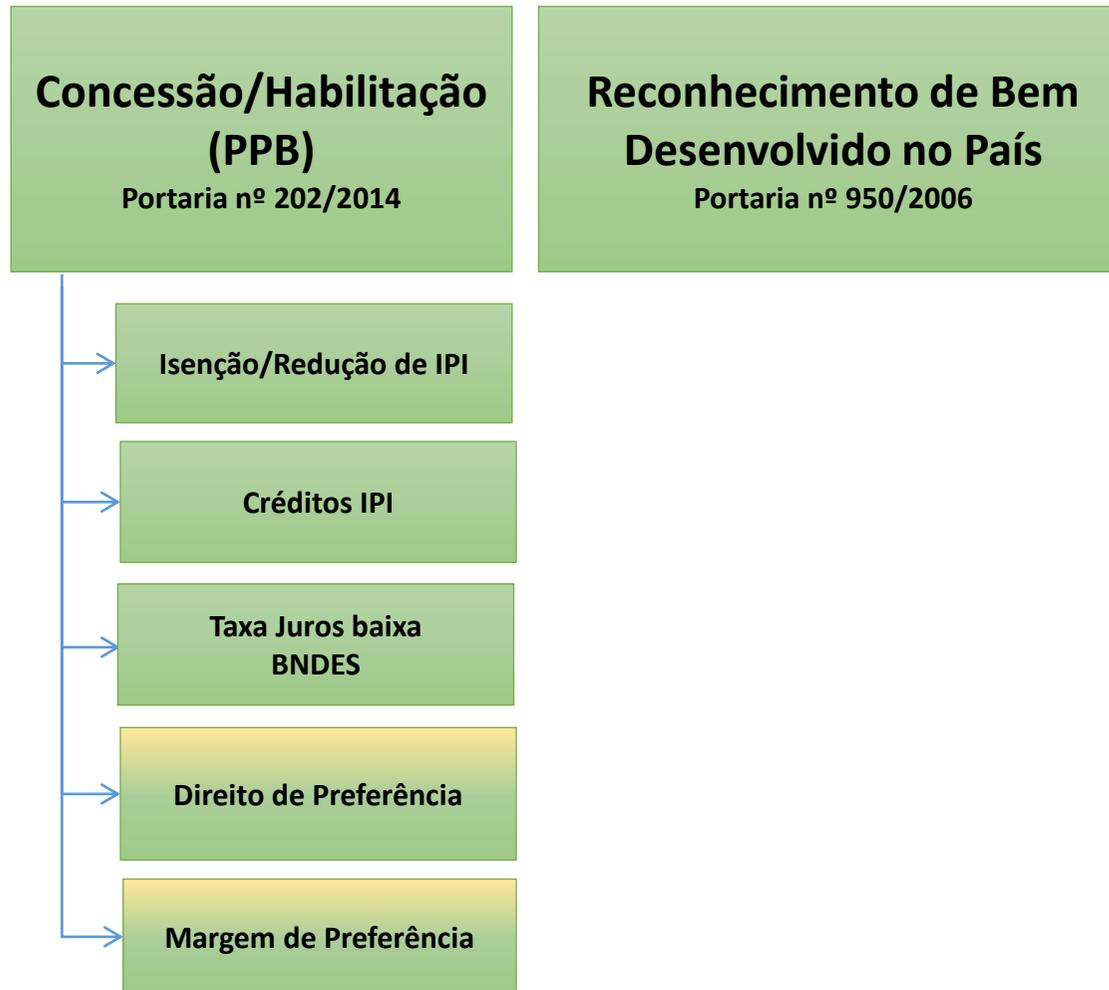
Portaria nº 950/2006

Concessão/Habilitação (PPB)

- Destina-se a empresas do setor de TICs que fabricam seus produtos seguindo determinadas regras de fabricação local, ou seja, que cumprem o Processo Produtivo Básico (PPB).
- A empresa interessada em obter a habilitação ao cumprimento do PPB deve formular o pleito eletronicamente pelo Sistema de Gestão da Lei de Informática – SigPlani.
- O pleito será analisado por técnicos do MCTI/MDIC/MF e, no caso de aprovação, será publicada uma portaria interministerial no DOU.

Lei de Informática

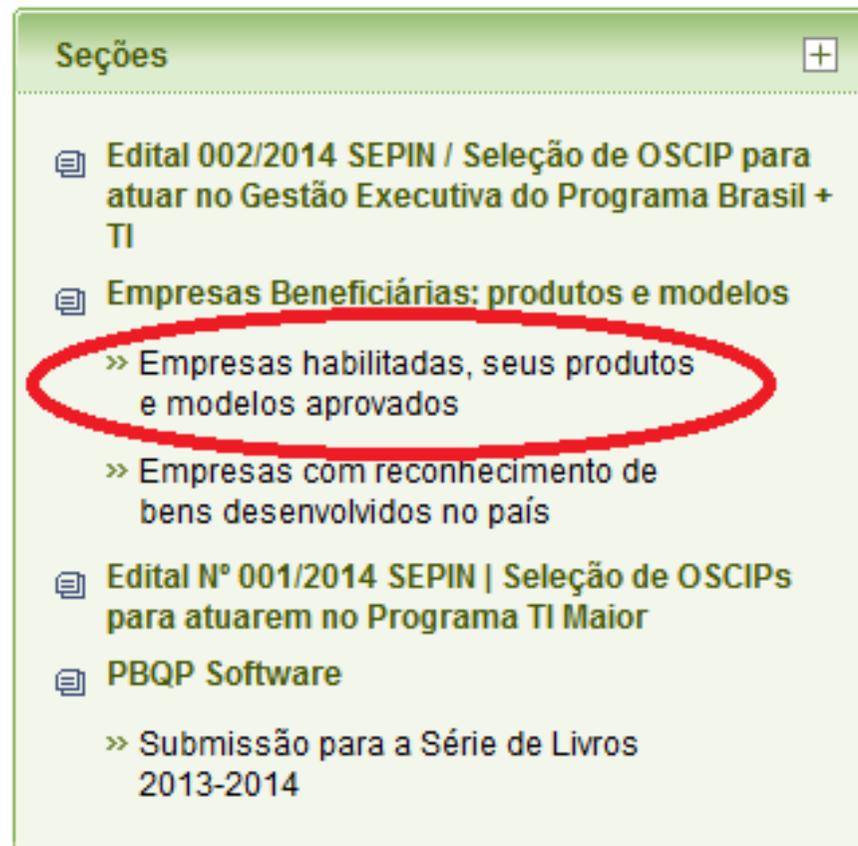
Objetivo da Lei: Competitividade e Capacitação Tecnológica
Para as empresas que invistam em P&D em TIC
Decreto nº 5906/2006



Consulta Habilitações (PPB)

Página da SEPIN

www.mct.gov.br/sepim



Seções

- Edital 002/2014 SEPIN / Seleção de OSCIP para atuar no Gestão Executiva do Programa Brasil + TI
- Empresas Beneficiárias: produtos e modelos
 - » Empresas habilitadas, seus produtos e modelos aprovados
 - » Empresas com reconhecimento de bens desenvolvidos no país
- Edital Nº 001/2014 SEPIN | Seleção de OSCIPs para atuarem no Programa TI Maior
- PBQP Software
 - » Submissão para a Série de Livros 2013-2014

Consulta Habilitações (PPB)

Temas



Tecnologia da Informação e Comunicação

- » Microeletrônica
- » Software e Serviços
- » Redes e Mídias
- » Lei de Informática
- » Legislação Seleccionada
- » SIGPLANI - Sistema de Gestão da Lei de Informática
- » Comitê da Área de TI - SATI
- » Inclusão Digital
- » Fundo Setorial CTInfo
- » Linhas de Fomento
- » Cooperação Internacional
- » Roteiros e Formulários
- » Processos de Prestação de Contas Anuais

voltar para → Página Inicial → Ações de C,T&I → III-Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Áreas Estratégicas → 8. Tecnologias da Informação e Comunicação → Tecnologia da Informação e Comunicação → Lei de Informática

Empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados

Acesso dinâmico às bases de dados cadastrais das empresas habilitadas à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática, que apresentaram proposta de Projetos de P&D e obtiveram aprovação para fabricação de produtos e modelos segundo portarias interministeriais MCT/MDIC/MF.

- + Relação das empresas habilitadas
- + Cadastro das empresas habilitadas
- + Cadastro das empresas habilitadas com seus produtos e modelos aprovados
- Consultas de seleção para empresas e/ou produtos

Digite qualquer parte do nome da Empresa e/ou Produto, ou selecione uma das opções de produtos que compõem o pregão eletrônico e clique em "Pesquisar". É possível, ainda, fazer combinações entre os três campos.

EMPRESA:

CNPJ:

07783016000167

PRODUTO:

Pesquisar

Consulta Habilitações (PPB)

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

[\[voltar\]](#)

Numero de resultados: 11

Nome Fantasia: POSITIVO INFORMÁTICA
Razão Social: POSITIVO INFORMÁTICA S/A
CNPJ: 81.243.735/0009-03
Endereço: Rua Rotary, 67Cidade Nova Cidade Nova
Ilhéus/ BA - 45652-020
www.positivoinformatica.com.br
Contato: HÉLIO BRUCK ROTENBERG
diretoria_info@positivo.com.br
(62)30956901 (41) 3336-3838

Sequencial de Produtos 1

Produto: Impressora a jato-de-tinta líquida, com velocidade de impressão inferior a 30 ppm, combinada com unidade de digitalização de informações
Processo MCT/Data: 01200.002249/2007-41 14/05/2007
CNPJ da Incentivada: 81.243.735/0009-03
Portaria MCT/MDIC/MF: 539, de 22/8/2008 DOU 25/8/2008
Modelos: Impressora Positivo Multifuncional A1017

Sequencial de Produtos 9

Produto: Unidade de entrada de dados, com painel eletrônico, para máquina automática de processamento de dados, para mesa educacional digital
Processo MCT/Data: 01200.004210/2004-15 26/08/2006
CNPJ da Incentivada: 81.243.735/0009-03
Portaria MCT/MDIC/MF: 547, de 25/8/2006 DOU 28/8/2006
Modelos: Módulo educacional E-Blocks(14-07-08:
Módulo Educacional My Kid)(14-07-08:
Módulo Educacional Alfabeto)(14-07-08:
Módulo Educacional Kid
Together)(14-07-08: Módulo Educacional
Multimundos)

Consulta Habilitações (PPB)

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.361,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI no 01200.002957/2013-20, de 15/07/2013, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Positivo Informática S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ sob o no 81.243.735/0003-00, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

- Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprocessador, com unidade de saída por vídeo incorporada ("All in One").

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as

Consulta Habilitações (PPB)

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

[\[voltar\]](#)

Numero de resultados: 4

Nome Fantasia: MICROBOARD
Razão Social: MICROBOARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 07.783.016/0001-67
Endereço: Avenida Padre Lourenço da Costa, 683 - São SebastiãoS&atild São Sebastião Itajubá/ MG - 37502-003
<http://www.microboard.com.br>
Contato: José Gomes
gomes@microbord.com.br
(13)32025710 (11) 3357-1377

Sequencial de Produtos 1

Produto: Máquina automática para processamento de dados, portátil, de peso inferior ou igual a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de no mínimo 70 teclas e com uma tela de área superior a 560 cm2
Processo MCT/Data: 01200.007348/2006-38 28/12/2006
CNPJ da Incentivada: 07.783.016/0001-67
Portaria MCT/MDIC/MF: 194, de 2/4/2008 DOU 3/4/2008
Produto com habilitação suspensa - Portaria MCTI nº 454 Publicada no DOU em 30/04/2014

Consulta Habilitações (PPB)

PORTARIA N 454, DE 29 DE ABRIL DE 2014

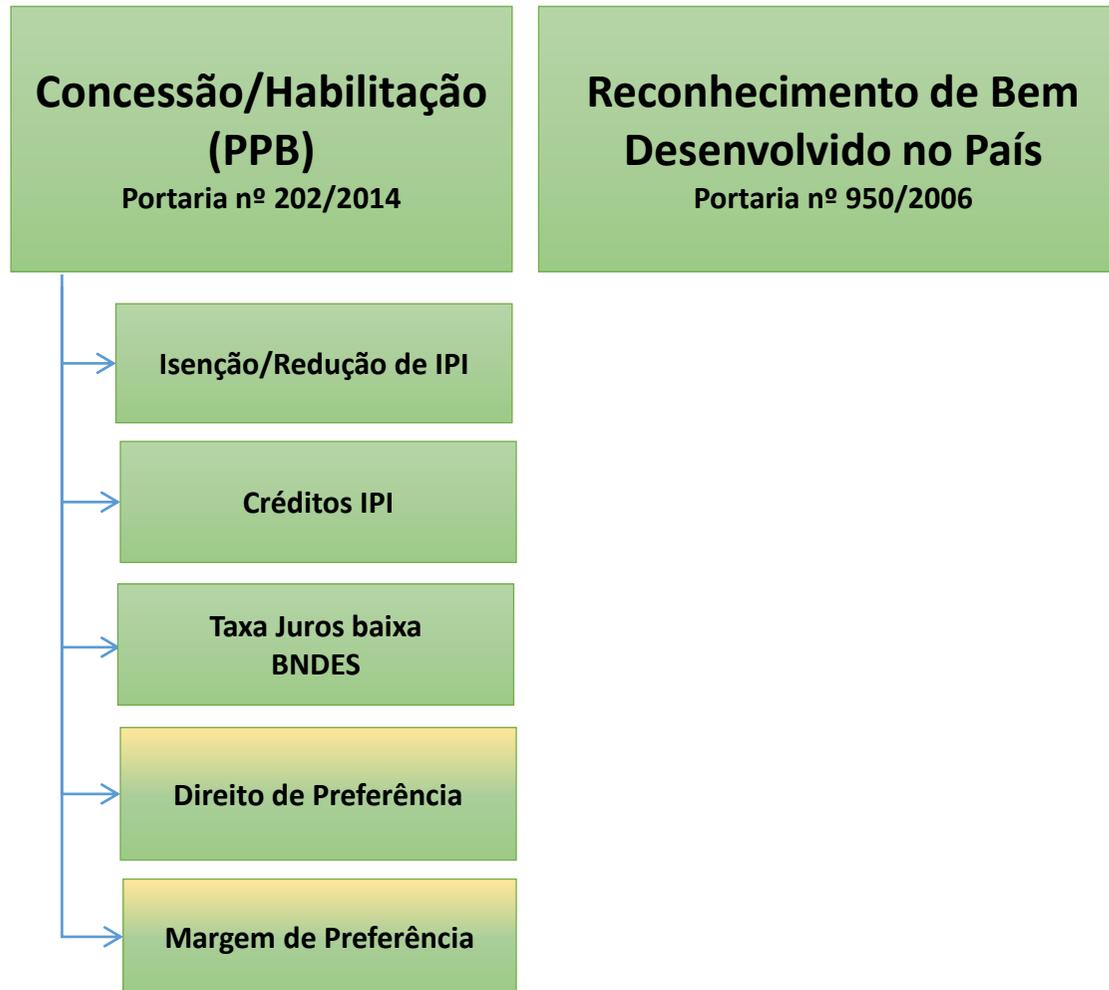
O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9 da Lei n 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto n 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI n 01200.000928/2014-12, de 5 de março de 2014, resolve:

Art. 1 Suspender, por descumprimento das exigências estabelecidas no art. 11 da Lei n 8.248, de 1991, a habilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto n 5.906, de 26 de setembro de 2006, concedida pela Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF n 194, de 2 de abril de 2008, publicada em 3 de abril de 2008, à empresa Microboard Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n 07.783.016/0001-67, quando da fabricação dos seguintes itens:

I - Máquina automática para processamento de dados, portátil, de peso inferior ou igual a 3,5 kg, com teclado alfanumérico de

Lei de Informática

Objetivo da Lei: Competitividade e Capacitação Tecnológica
Para as empresas que invistam em P&D em TIC
Decreto nº 5906/2006



Reconhecimento de Bem Desenvolvido no País

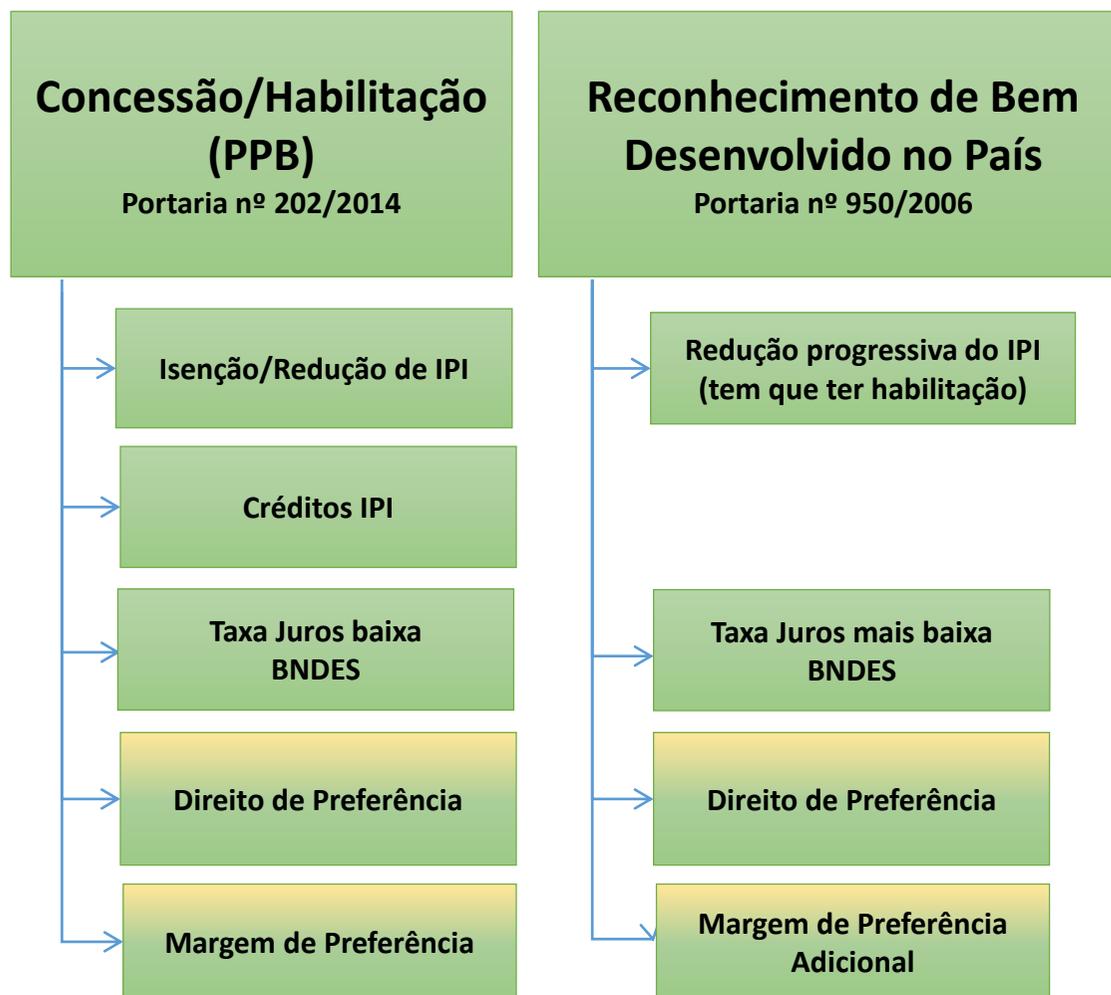
- Destina-se a produtos de informática e automação desenvolvidos no país.
- Para reconhecimento de bem desenvolvido no País não basta que o produto seja industrializado no Brasil. Suas principais funcionalidades devem ser **concebidas, desenvolvidas e testadas** no Brasil, através de equipes e laboratórios localizados em território nacional, entre outros requisitos definidos pela Portaria MCT nº 950/2006.

Reconhecimento de Bem Desenvolvido no País

- O pleito de reconhecimento de bem desenvolvido no País deve ser protocolado junto ao MCTI, e será analisado por equipe técnica da SEPIN.
- Em caso de aprovação é publicada uma portaria no DOU indicando os produtos e modelos contemplados.
- O reconhecimento da condição de bem de informática e automação desenvolvido no País vigorará enquanto o produto mantiver as mesmas características constantes do pleito submetido ao MCTI.

Lei de Informática

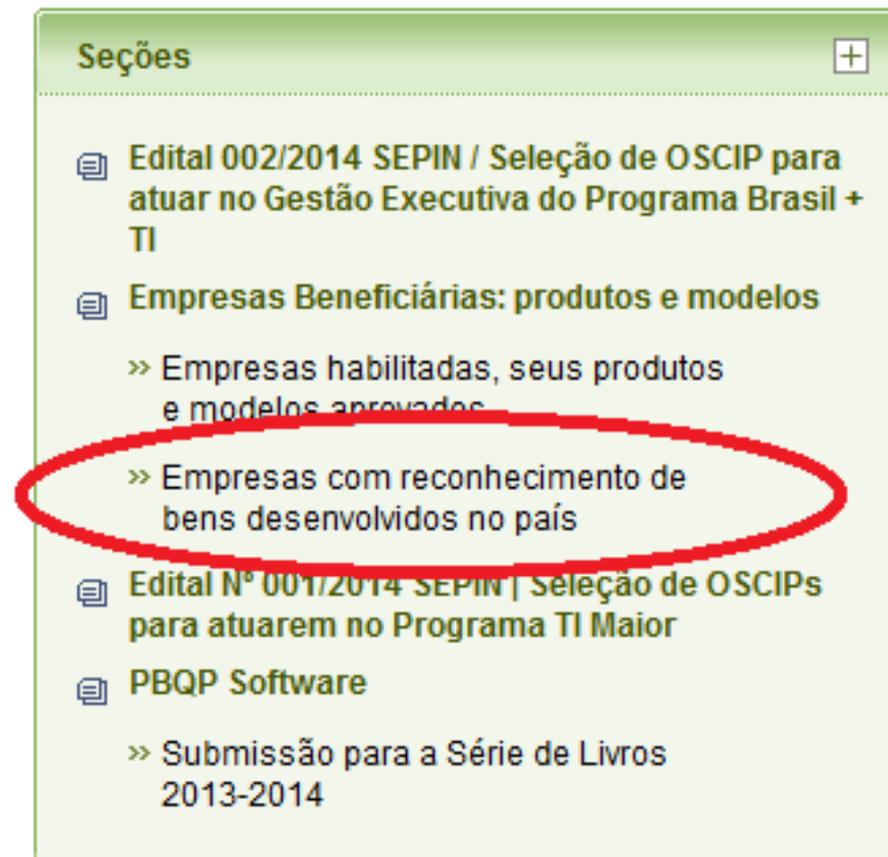
Objetivo da Lei: Competitividade e Capacitação Tecnológica
Para as empresas que invistam em P&D em TIC
Decreto nº 5906/2006



Consulta Reconhecimento de Bem Desenvolvido no País

Página da SEPIN

www.mct.gov.br/sepim



Seções

- Edital 002/2014 SEPIN / Seleção de OSCIP para atuar no Gestão Executiva do Programa Brasil + TI
- Empresas Beneficiárias: produtos e modelos
 - » Empresas habilitadas, seus produtos e modelos aprovados
 - » **Empresas com reconhecimento de bens desenvolvidos no país**
- Edital N° 001/2014 SEPIN | Seleção de OSCIPs para atuarem no Programa TI Maior
- PBQP Software
 - » Submissão para a Série de Livros 2013-2014

Consulta Reconhecimento de Bem Desenvolvido no País

Temas 

Tecnologia da Informação e Comunicação

- >> Microeletrônica
- >> Software e Serviços
- >> Redes e Mídias
- >> Lei de Informática
- >> Legislação Seleccionada 
- >> SIGPLANI - Sistema de Gestão da Lei de Informática
- >> Comitê da Área de TI-CATI
- >> Inclusão Digital
- >> Fundo Setorial CTInfo
- >> Linhas de Fomento
- >> Cooperação Internacional
- >> Roteiros e Formulários
- >> Processos de Prestação de Contas Anuais

voltar para → [Página Inicial](#) → [Ações de C,T&I](#) → [III-Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Áreas Estratégicas](#) → [8. Tecnologias da Informação e Comunicação](#) → [Tecnologia da Informação e Comunicação](#) → [Lei de Informática](#)

Empresas com Reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País

- Relação das empresas
- Cadastro das empresas
- Cadastro das empresas com seus produtos e modelos aprovados
- Consultas de seleção para empresas e/ou produtos

Digite qualquer parte do nome da Empresa e/ou Produto, ou selecione uma das opções de produtos que compõem o pregão eletrônico e clique em "Pesquisar". É possível, ainda, fazer combinações entre os três campos.

EMPRESA:

CNPJ:

PRODUTO:

asga



Pesquisar

topo  | imprimir  | envie para um amigo  | feeds rss 

Consulta Reconhecimento de Bem Desenvolvido no País

Consultas de seleção para empresas e/ou produtos

[\[voltar\]](#)

Numero de resultados: 31

Nome Fantasia: ASGa
Razão Social: ASGA S/A
CNPJ: 59.694.729/0001-58
Endereço: Rod. Dr. Roberto Moreira, PLN 10, km 04 Distrito Industrial Distrito Industrial
Paulínia/ SP - 13148-900
<http://www.asga.com.br>
Contato: José Ellis Ripper Filho
ripper@asga.com.br
(19)21162001 (19) 2116-2023

Sequencial de Produtos 1

Produto: Aparelho emissor com receptor incorporado, de frequência inferior ou igual a 15 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 200 Mbit/s para redes sem fio.
Processo/Data: 01200.005142/2010-50 17/12/2010
CNPJ da Incentivada: 59.694.729/0001-58
Portaria: [457, de 7/7/2011 DOU 05/07/2011](#)
Modelos: AW-2200-3A; AW-2200-3B.

Sequencial de Produtos 2

Produto: Aparelho emissor com receptor incorporado, de frequência inferior ou igual a 15 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 200 Mbit/s para redes sem fio
Processo/Data: 01200.004799/2011-81 28/12/2011
CNPJ da Incentivada: 59.694.729/0001-58
Portaria: [806, de 12/11/2012 DOU 19/11/2012](#)
Modelos: AW-2200-3C.

Consulta Reconhecimento de Bem Desenvolvido no País

PORTARIA Nº 457, DE 5 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta do processo MCT nº 01200.005142/2010-50, de 17 de dezembro de 2010, que o produto, e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvido pela empresa Asga S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 59.694.729/0001-58, atende à condição de bem de informática e automação desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT nº 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto: Aparelho emissor com receptor incorporado, de frequência inferior ou igual a 15 GHz e taxa de transmissão inferior ou igual a 200 Mbit/s para redes sem fio.

Modelos: AW-2200-3A; AW-2200-3B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Direito de Preferência

- Decreto 7174/2010

Margem de Preferência

- Decreto 7903/2013
- Decreto 8184/2014
- Decreto 8194/2014

OBRIGADO!

Marcos Vinícius Guimarães
marcos.guimaraes@mcti.gov.br
SEPIN/MCTI